

Curitiba, 23 de Março de 2023.

PROCESSO Nº 3056/2023

À

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Senhora Coordenadora,

1. OBJETO: Trata-se de procedimento visando contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico da solução de Data Center Modular Seguro Outdoor que possui aderência aos requisitos de disponibilidade do sistema elétrico, lógico, climatização e segurança estrutural do NÍVEL 3 da norma TIA 942, conforme termo de referência no doc. nº 84.345/2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Antonio Carlos Rodacki
Estela Konli Clemente
Max Luiz de Carvalho
Maria Carolina Marques Gomes
Zilmar de Souza Junior

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Tendo em vista que não há preços a serem aproveitados de contratações anteriores deste Tribunal, nem em outros entes públicos, buscamos cotações com empresas especializadas no objeto e recebemos 4 propostas conforme documentos nº 97.237, 97.251, 98.179 e 98.190/2023. Salientamos que desconsideramos o orçamento da empresa Datacritical (documento nº 97.237/2023) porque ficou muito acima dos demais orçamentos apresentados. Também não encontramos cotações deste objetivo específico na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

3. SÉRIE DE PREÇOS, MÉTODO ESTATÍSTICO APlicado PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO e MEMÓRIA DE CÁLCULO: Conforme detalhamento na planilha contida no documento nº 98.820/2023 e com fundamento nos artigos 3º, V e VII e 5º, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sugerimos como preço máximo estimado a **média** dos valores pesquisados, conforme demonstrado na tabela resumida abaixo:

Itens	Descrição	UN	qtd	Código Siasg	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO GLOBAL
					Cotação	Cotação	Cotação	Cotação		
1	Manutenção Data Center Outdoor	mês	60	20710	R\$ 20.700,00	R\$ 20.560,00	R\$ 13.678,52	R\$ 29.279,00	R\$ 18.312,84	R\$ 1.098.770,40

Obs: Foi desconsiderada da presente análise a fonte 4 tendo em vista que o valor ficou muito acima dos demais apresentados.

4. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APlicável: Tendo em vista que o coeficiente de variabilidade total após análise e desconsideração do valor da fonte 4 manteve-se abaixo de 25%, foi eleita a média dos preços coletados para a formação do preço estimado.

Desta forma, nos termos Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Instrução Normativa TRE-PR nº 05/2020, foram concluídas as análises pela Seção de Análise de Custos das Contratações, razão pela qual submetemos o presente expediente à consideração superior.

Antonio Carlos Rodacki

Seção de Análise de Custos das Contratações

Estela Konli Clemente

Chefe da Seção de Análise de Custos das Contratações